



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Arvorezinha **CLÓVIS PROVENSÍ ROMAN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo administrativo de concurso público Nº 01/2025 - **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2025, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para o Ato de Nomeação e Posse, sendo que, dentro de 15 (quinze) dias, a contar da presente data, deverão apresentar os documentos relacionados no Decreto nº. 3394, de 15 de abril de 2025, que "*Dispõe sobre os documentos necessários à posse de servidores do Município de Arvorezinha*", cópia anexa, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sita na Rua Carlos Scheffer, nº 1020, Centro, Arvorezinha, no horário das 7:30h às 11:30h, das 13:00h às 17:00h.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ESF 2 – Nossa Senhora das Graças

1. MARIZANGELA SECCO PERIN
2. CACIANE CANTON DA SILVA

Cargo: Contador

1. ANDERSON LUIZ CHIESA

Cargo: Fiscal Sanitário

1. BRUNA PEREIRA VARGAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Arvorezinha

ADM 2025.2028



Cargo: Odontólogo

1. JULIANA RABE GONÇALVES

Arvorezinha, 24 de setembro de 2025.

CLOVIS PROVENSÍ Assinado de forma digital por
CLOVIS PROVENSÍ
ROMAN:611165480 ROMAN:61116548020
20 Dados: 2025.09.24 15:12:40
-03'00'

CLÓVIS PROVENSÍ ROMAN
Prefeito Municipal

CRISTIANE NISCHESPOIS

Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA-RS

51.98015.7877

[prefeituraarvorezinha](https://www.facebook.com/prefeituraarvorezinha)

gabinete@arvorezinha.rs.gov.br

[prefeituradearvorezinha](https://www.instagram.com/prefeituradearvorezinha)

Rua Carlos Scheffer, 1020 . Centro . CEP 95995-000

www.arvorezinhars.com.br



DECRETO 3394 , DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE OS DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS À POSSE DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º - Para a posse dos servidores do Município de Arvorezinha faz-se necessário

a apresentação dos seguintes documentos:

- a) original e xerox do Título de Eleitor;
- b) original e xerox do CPF;
- c) original e xerox da Carteira de Identidade;
- d) original e xerox da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- e) original e xerox da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- f) original e xerox do PIS ou PASEP, frente e verso;
- g) original e xerox do último comprovante de eleição;
- h) original e xerox da Certidão de Nascimento e do CPF dos filhos;
- i) original e xerox do Certificado Militar, que prove estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- j) 01 foto 3x4;





- l) número de Conta Bancária;
- m) Declaração Negativa de acúmulo de cargos públicos;
- n) Declaração de bens;
- o) Original e xerox do Comprovante de Residência;
- p) Número de telefone para contato;
- q) Original e xerox do Diploma, quando este for exigência do cargo;
- r) Original e Xerox da Carteira que comprove estar habilitado para exercer a profissão (OAB, COREN, CRESS, CRO, CRF, CRM, CRN, CRP...).
- s) Alvará de folha corrida;
- t) Declaração de Experiência, quando esta for exigência expressa no Edital do Concurso;
- u) Declaração de ficha limpa.

Art. 2º. Para aferição da saúde física é necessário, no momento da posse, Atestado de Saúde Física, emitido por médico do quadro de funcionários do Município ou contratado, o qual deverá analisar os exames médicos abaixo elencados, os quais também deverão ser entregues quando da posse:

- a) Eletrocardiograma, para Candidatos com mais de 35 anos;
- b) Hemograma, Creatinina, Glicemia de Jejum;
- c) Exame comum de urina (EQU);
- d) Exame Oftalmológico, Odontológico;
- e) Exame de audiometria;
- f) Raio-X panorâmico de coluna, para candidatos com mais de 35 anos;





Art. 3º. Para aferição da saúde mental, para a posse, deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Mental, emitido por psicólogo do Município, o qual deverá realizar e emitir Exame de Estado Mental (EEM), acompanhado de laudo de saúde mental para admissão, constando a informação se apto ou inapto.

Art. 4º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 dias mês de abril de 2025.

CLOVIS PROVENSÍ Assinado de forma digital por
ROMAN:6111654 CLOVIS PROVENSÍ
8020 ROMAN:61116548020
Dados: 2025.08.27 10:37:23
-03'00'

CLÓVIS PROVENSÍ ROMAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

CRISTIANE Assinado de forma digital por
NISCHEPOIS:684904 CRISTIANE
61015 NISCHEPOIS:68490461015
Dados: 2025.08.27 10:37:40 -03'00'

CRISTIANE NISCHEPOIS

Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

